



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 948/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**Ementa: Dispõe sobre a Concessão de reajuste no vencimento-base dos Servidores Efetivo ocupantes dos cargos de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, da Cidade do Pilar/AL, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) no vencimento-base dos Servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL.

**Art. 2º** Fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento) no vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes dos Cargos de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pilar/AL.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o mês de maio do corrente ano.

**Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 04 abril de 2024.

  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 948/2024, de 04 de abril de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 04 de abril de 2024.

  
**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TABELA 01 DA LEI Nº 948/2024  
IMPACTO MENSAL

FOLHA	FOLHA ATUAL COM RPPS PATRONAL R\$	FOLHA APÓS IMPLANTAÇÃO DO REJUSTE DE 20% EM MAIO R\$	AUMENTO DA FOLHA (MENSAL) R\$	IMPACTO %
ASSISTENTE SOCIAL	51.588,90	61.906,68	10.317,78	20,0
FOLHA BRUTA TOTAL	51.588,90	61.906,68	10.317,78	20,0

  
Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

  
Newton Rodrigo Rocha Sarmento  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TABELA 02 DA LEI Nº 948/2024  
IMPACTO ANUAL - 2024 A 2026

FOLHA	AUMENTO DA FOLHA (MENSAL) R\$	2024 (MAI/DEZ/13º/1/3) R\$	2025² (JAN/DEZ/13º/1/3)	2026³ (JAN/DEZ)
ASSISTENTE SOCIAL	10.317,78	96.368,06	142.456,56	147.442,54
<b>IMPACTOS</b>	<b>10.317,78</b>	<b>96.368,06</b>	<b>142.456,56</b>	<b>147.442,54</b>

  
Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

  
Newton Rodrigo Rocha Sarmento  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TABELA 03 DA LEI Nº 948/2024  
IMPACTO MENSAL

FOLHA	FOLHA ATUAL COM RPPS PATRONAL R\$	FOLHA APÓS IMPLANTAÇÃO DO REJUSTE DE 10% R\$	AUMENTO DA FOLHA (MENSAL) R\$	IMPACTO %
SECRETARIA DE SAÚDE - 01	645.831,80	710.414,98	64.583,18	10%
SECRETARIA DE SAÚDE - 02	242.721,55	266.993,70	24.272,15	10%
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	355.424,20	390.966,62	35.542,42	10%
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	113.257,01	124.582,71	11.325,70	10%
<b>FOLHA BRUTA TOTAL</b>	<b>1.357.234,56</b>	<b>1.492.958,01</b>	<b>135.723,45</b>	<b>10%</b>

  
Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

  
Newton Rodrigo Rocha Sarmiento  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TABELA 04 DA LEI Nº 948/2024  
IMPACTO ANUAL - 2024 A 2026

FOLHA	AUMENTO DA FOLHA (MENSAL) R\$	2024 (MAI/DEZ/13º/1/3) R\$	2025 <sup>4</sup> (JAN/DEZ/13º/1/3)	2026 <sup>5</sup> (JAN/DEZ)
SECRETARIA DE SAÚDE	135.723,45	1.267.657,02	1.312.025,02	1.357.945,89
IMPACTOS	135.723,45	1.267.657,02	1.312.025,02	1.357.945,89

  
Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

  
Newton Rodrigo Rocha Sarmiento  
Secretário Municipal de Administração